DECRETO Nº6.146, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.111, de 03 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.111, de 03 de março de 2023, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2023, Crédito Especial, no valor de R$ 8.635,54 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica aberta:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.07 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0080.2.153 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviços para Distribuição Gratuita (Ficha).....8.635,54
FONTE DE RECURSO: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais De Despesas - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 Assistência Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro .

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal